



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.472, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Acrescenta parágrafos ao Decreto 3.447, de 10 de Julho de 2019, que regulamenta locais e normas para instalação de barracas /ou trailers de empresas no Centro de Lazer do Trabalhador, durante o evento do 187º ANIVERSÁRIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança nas dependências do evento, sobretudo evitando-se emprego de utensílios que ofereçam risco à integridade física das pessoas,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução SSP 122/1985, em seu art. 3º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo 15, ao Artigo 7º do Decreto 3.447/2019, que passam a ter a seguinte redação:

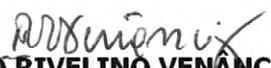
"Art. 7º...

**§ 15. Fica proibida a circulação de bebidas em latas dentro das áreas do evento, sendo que a comercialização será permitida, desde que o líquido seja envazado em copos plásticos.**

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Agosto de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos